

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PARECER TÉCNICO - PROPOSTA

ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – GC008. Resposta ao Despacho SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC008 Nº 325/2025 (6265887).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Casa de Acolhimento Temporário Novos Rumos e o Centro de Reintegração Social (CRS), divididos no lotes 01 e 02, respectivamente, com vistas a atender à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município do Recife.

ANÁLISE EMPRESA ARREMATANTE: RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA (CNPJ: 28.198.456/0001-27) - LOTE Nº 01

Foi realizada a análise dos itens da PROPOSTAS DE PREÇO, expostos no item “4.10.1”. Após diligência contida no Ofício nº 059/2025 - GC 008, a qual verificou-se o atendimento as documentações, portanto entendemos que a empresa **RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**, atende aos requisitos do Edital e Termo de Referência. Desta forma, segue para o grupo de contratação para as devidas providências.

Recife, 10 de outubro de 2025.

**MAVIO LUCIO
RAMALHO**

NETO:07487750485

Assinado de forma digital por
MAVIO LUCIO RAMALHO
NETO:07487750485
Dados: 2025.10.10 17:01:29
-03'00'

Mávio Lúcio Ramalho Neto
Superintendente de Infraestrutura
Mat: 114.741-2

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PARECER TÉCNICO - PROPOSTA

ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – GC008. Resposta ao Despacho SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC008 Nº 295/2025 (6131885).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Casa de Acolhimento Temporário Novos Rumos e o Centro de Reintegração Social (CRS), divididos no lotes 01 e 02, respectivamente, com vistas a atender à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município do Recife.

Foi realizada a análise dos itens da PROPOSTAS DE PREÇO, expostos no item “4.10.1”.

ANÁLISE EMPRESA ARREMATANTE: RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA (CNPJ: 28.198.456/0001-27) - LOTE Nº 01

4.10.1. PROPOSTA FINAL

a) Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), e inscrição estadual e/ou municipal, número do processo e do Pregão Eletrônico, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, ser digitada em papel timbrado, com suas páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada por representante legal do licitante, assinada na folha do Termo de Proposta e demais conjuntamente por profissional com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66 no caso de engenheiro e pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa ou procurador com a identificação, este devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos, devendo este último vir por extenso, e ainda deve ser acompanhada da planilha e demais anexos no formato EXCEL, conforme Anexos “D”;

Atendido.

b) As Planilhas com orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, em algarismos, com no máximo duas casas decimais, utilizando para tanto a função “TRUNCAR”, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura devendo ser utilizando para tanto o Anexo “D”, tendo que as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

Atendido.

c) A proposta deverá conter todos os preços unitários com todos os custos, incluindo materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a sua conclusão;

Atendido.

d) Prazo de validade da proposta indicado expressamente, o qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da apresentação das propostas, e o prazo de execução dos serviços conforme Termo de Referência;

Atendido.

e) Cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços dentro do prazo fixado para realização dos mesmos, modelo referido no Anexo “D” deste Edital, indicando os valores e prazos mensais e total;

Atendido.

f) Apresentar as composições de preços unitários de todos os itens/serviços, as composições auxiliares, e as composições auxiliares de mão de obra;

Atendido parcialmente, faltou apresentar as composições auxiliares e as composições auxiliares de mão de obra.

f.1) Nas composições de mão de obra, além dos encargos sociais, também devem ser considerados os encargos complementares, demonstrando os custos, por hora ou mês, com: Alimentação, Transportes, Equipamento de Proteção Individual – EPI, Ferramentas, Exames médicos, Seguro de vida, e Cursos de capacitação;

Não foi possível verificar, por não apresentarem o solicitado na letra “f”.

g)Apresentar a composição de encargos sociais (mensalista e horista), e a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, este último em conformidade com o modelo constante do Anexo “D” deste Edital, adotados na formulação da proposta;

Atendido.

g.1)Deverá ser apresentada pela licitante Declaração informando a sua opção pela desoneração ou não da folha de pagamento, quando da formulação de sua proposta de preços;

Não Atendido.

g.2)As empresas deverão apresentar declaração do enquadramento de seu regime tributário (Lucro presumido, lucro Real ou Simples Nacional);

Não Atendido.

g.3)As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI de forma compatível com as alíquotas a que aquelas empresas estão obrigadas a recolher, previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

Não foi possível verificar por não apresentarem o solicitado na letra g.2

g.4)As empresas sujeitas à apuração pelo regime do lucro real, deverão apresentar planilha, com média dos últimos doze meses, das alíquotas efetivas do PIS e COFINS e relatório com recibo de entrega à Receita Federal da Escrituração Fiscal Digital – EFD das contribuições.

Não foi possível verificar por não apresentarem o solicitado na letra g.2

g.5)As alíquotas de tributos cotadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na

legislação tributária.

Não foi possível verificar por não apresentarem o solicitado na letra g.2

g.6)O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra.

Não foi possível verificar por não apresentarem o solicitado na letra g.2

h)Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais patronal e de empregados na Cidade do Recife-PE, (local de realização da licitação e de prestação dos serviços), devendo também ser considerados todos os custos associados à mão de obra (encargos complementares) cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho, e ainda, os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente, sendo o Imposto Sobre Serviços – ISS considerado de acordo com a alíquota vigente na Cidade do Recife-PE.

Não foi possível verificar, por não apresentarem o solicitado na letra “f”.

i) Todas as folhas da proposta, planilha de preços, composições de preços unitários e bem como o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados por profissional da empresa proponente, com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66, no caso de engenheiro.

Atendido parcialmente, o Cronograma Físico-Financeiro não está assinado.

CONCLUSÃO:

Entendemos que a Empresa RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA necessita apresentar algumas composições, como também os documentos faltantes, conforme descrito acima, para que esta Gerência possa concluir a análise. Portanto, segue o Parecer para que o Grupo de Contratação prossiga com as devidas providências.

Recife, 30 de Setembro de 2025.

MAVIO LUCIO

RAMALHO

NETO:0748775048

5

Assinado de forma digital por
MAVIO LUCIO RAMALHO
NETO:07487750485
Dados: 2025.09.30 15:30:28 -03'00'

Mávio Lúcio Ramalho Neto
Superintendente de Infraestrutura
Mat: 114.741-2